



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

de

de 200

Nº

LEI N.º 333-2003

Salgado de São Félix, 22 de Agosto de 2003.

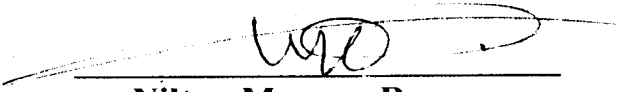
**Concede o Título de Cidadão
Salgadense ao Governador Cássio da
Cunha Lima.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1 – Fica concedido o Título de Cidadão Salgadense ao Dr.
Cássio da Cunha Lima, digníssimo Governador do Estado.**

Artigo 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3 – Revogam-se as disposições em contrário.


Nilton Marque Beserra
Prefeito Constitucional